



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 28/2020

Súmula: Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, por motivo de situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Autoria: Poder Executivo

A Mesa Executiva reuniu-se nesta data para analisar o Projeto de Lei n° 28/2020, de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, por motivo de situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Uma das muitas atribuições do município no que diz respeito à saúde é planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, consoante ao que diz o artigo 110, I, da Lei Orgânica. Compete ao município ainda, a organização de quadro de funcionários, à luz do disposto no art. 7, VIII, do mesmo Diploma.

Sendo assim, por força do artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação com urgência, cabendo às Comissões Permanentes as análises de praxe.

Carambeí, 18 de junho de 2020.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
1º Secretário

ELIO ALVES CARDOSO
Vice-presidente

JOÃO ESMAEL PENTEADO
2º Secretário